



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO N°. 041/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.90.0.1.02.00/5	R\$	80.000,00
15.001.4.004.3.1.90.0.1.02.00/15	R\$	20.000,00
15.001.4.007.3.1.90.0.1.02.00/24	R\$	5.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.91.0.1.02.00/6	R\$	50.000,00
15.001.4.001.3.3.50.0.1.02.00/8	R\$	10.000,00
15.001.4.001.3.3.71.0.1.02.00/9	R\$	10.000,00
15.001.4.001.4.4.71.0.1.02.00/11	R\$	10.000,00
15.001.4.004.3.1.91.0.1.02.00/16	R\$	5.000,00
15.001.4.004.4.4.90.0.1.02.00/18	R\$	15.000,00
15.001.4.007.3.3.90.0.1.02.00/25	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 17 de maio de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 17 de maio de 2022.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete